



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DECISÃO GABPRES

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de obter autorização para a execução de despesa, em estrita observância ao disposto na portaria n. 122, de 16 de janeiro de 2025.

O procedimento foi devidamente instruído mediante tramitação entre os setores técnicos responsáveis, de modo a assegurar a necessária fiscalização e constatação dos elementos legais e fiscais imprescindíveis à consecução da liquidação pretendida.

No caso vertente, constam os documentos essenciais: nota de empenho (Id. [2774600](#)), nota de dotação (Id. [2752981](#)), nota fiscal (Id. [2833754](#)) e certidões de regularidade fiscal (Id. [2752730](#)).

Na sequência, juntou-se o relatório de fiscalização administrativa - SMO 39 (Id. [2833911](#)), em conformidade com a portaria n. 562, de 14 de fevereiro de 2025, nos quais os fiscais do contrato fornecem as informações contratuais pertinentes.

A despesa em apreço decorre da contratação da empresa **TODOS MOVEIS LTDA**, referente ao contrato n. 039/2026, cujo objeto consiste na aquisição de cadeiras para utilização deste Poder Judiciário.

Diante do exposto, considerando a regularidade procedimental, as manifestações técnicas favoráveis que atestam a conformidade dos serviços prestados, a regularidade fiscal da contratada, além da disponibilidade de saldo contratual, **autorizo** o pagamento do montante de R\$ 21.029,98 (vinte e um mil vinte e nove reais e noventa e oito centavos) à empresa **TODOS MOVEIS LTDA**.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Cumpra-se.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 28/04/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2846195** e o código CRC **34616280**.